Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 104/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 86/2009

Nº DO PROJETO: 104/2009

RECEBIDA EM: 13 de abril de 2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
(para atender o Programa ProJovem Trabalhador – capacitação e qualificação)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de abril de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de abril de 2009
RELATOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2009

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de maio de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.
A sessão extraordinária foi conduzida pelo Vice-presidente Osmar Braun Sobrinho – PR.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de maio de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de maio de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 253/2009, de 14 de maio de 2009

Lei nº 3164, de 18 de maio de 2009.

Decreto nº 5436, de 18 de maio de 2009.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4585, do dia 20 de maio de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4585 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.164 DE 18 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO
Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

11.334.0057.1.065 - Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA
1000 R$ 64.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

22.661.0019.2.150 - Capacitar trabalhadores
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
1000 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....
1000 R$ 44.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de maio de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.436 DE 18 DE MAIO DE 2009

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.164, de 18 de maio de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO
Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

11.334.0057.1.065 - Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA
1000 R$ 64.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

22.661.0019.2.150 - Capacitar trabalhadores
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
1000 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....
1000 R$ 44.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de maio de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

PROJETO DE LEI Nº 104/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
11.334.0057.1.065 - Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	64.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.150 - Capacitar trabalhadores			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1000	R$	44.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 06
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 104/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Abr-2009-17:26-005788-1/1

O Executivo Municipal, através da Mensagem nº 086/2009, busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 104/2009, visando obter autorização legislativa para abrir crédito especial no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro) mil reais para o atendimento do Projeto Jovem trabalhador. O manejo dos recursos proposto terá como fonte a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Departamento de Indústria e Tecnologia, fonte 2266100192.150000 Capacitar Trabalhadores, especificamente de Material de Consumo (valor de R$ 30.000,00) e Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (R$ 50.000,00). A fonte a receber o manejo será a mesma, porém com a conta 11.334.0057.1.065 – Programa Projovem trabalhador – Juventude Cidadã.

A Assessoria Contábil desta casa manifestou-se de forma favorável ao projeto, citando a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, 42 e 43 eo Art. 165 da Constituição Federal.

Após a análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 29 de abril de 2009.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Membro/Relator

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 104/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 104/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – Departamento de Indústria e Tecnologia – Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, que tem por objetivo propiciar a jovens de nosso município capacitação e qualificação.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

A cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 04 Visto

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> "Art.167 – São vedados:
> *V – a abertura de **crédito suplementar ou especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento relativo a 2009, as dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem saldo conforme a contadoria da Prefeitura Municipal informou que nesta data de:

```
10                  SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
10.03               DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA
2266100192.150000 Capacitar trabalhadores

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO                 01000        30.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.TERCEIROS-P.JURIDICA    01000        50.000,00
```

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 15 de abril de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

613		155.736,53		0,00	0,00	155.736,53
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		
614		26.611,92		0,00	0,00	26.611,92
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL		01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		
615		1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		
616		1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		
617		0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		
618		457,25		0,00	0,00	457,25
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		01510	Taxas - Exercicio Poder de Policia		
619		600,00		0,00	0,00	600,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		
620		80,00		0,00	0,00	80,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01510	Taxas - Exercicio Poder de Policia		
621		651,00		0,00	0,00	651,00
2266100192.067000	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento					
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		
622		302,03		0,00	0,00	302,03
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		
623		13.326,70		13.049,66	0,00	277,04
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		
624		43.730,00		0,00	0,00	43.730,00
2266100192.150000	**Capacitar trabalhadores**					
3.3.90.30.00.0000	**MATERIAL DE CONSUMO**		**01000**	**Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio**		
708		**30.000,00**		**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
3.3.90.39.00.0000	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA**		**01000**	**Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio**		
722		**50.000,00**		**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
2266100192.151000	Apoiar e desenvolver programas no setor textil					
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio		
690		40.000,00		0,00	0,00	40.000,00

Câmara Mun... Fls. 03 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Abr-2009-16:52-003630-1/1

MENSAGEM Nº 086/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente mensagem, encaminhamos a essa Colenda Casa os inclusos Projetos de Lei, que visam a abertura de **Crédito Adicional Especial** e **Crédito Especial**, para atender o Programa Projovem Trabalhador:

- Abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 575.355,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais);

- Abertura de **Crédito Especial**, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

É necessário destacar que o programa em tela é de fundamental importância para a capacitação e qualificação da nossa juventude, proporcionando aos mesmos mais dignidade e cidadania.

Face ao exposto, espera-se que estas proposições sejam aprovadas pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 104/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
11.334.0057.1.065 - Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	64.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.150 - Capacitar trabalhadores			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1000	R$	44.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA